



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1866-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Terça-feira, 26 de Abril de 2022

1

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12.542
de 11 de abril de 2022.

"Dispõe sobre a constituição do CMI – Conselho Municipal do Idoso".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 2.308/2022.

DECRETA:

Art. 1º O CMI - Conselho Municipal do Idoso, instituído pela Lei nº 4.640, de 29 de abril de 2005, fica constituído, para o mandato de dois anos, com a seguinte composição:

I – Representantes do Poder Público:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular – *Tatiane Granatto Lopes*
Suplente – *Cinthia Carla de Sene Pereira*

b) Secretaria Municipal de Educação

Titular – *Mariana Souza Campos Costa de Abreu*
Suplente – *Irinalda Rodrigues Ribeiro*

c) Secretaria Municipal de Saúde

Titular – *Luiz Francisco Pereira Moraes*
Suplente – *Odair Santo Vieira*

d) Secretaria Municipal de Governo

Titular – *Aline Lyra Pereira dos Santos*
Suplente – *Murilo Percário Rodrigues*

e) Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Titular – *Guilherme Bolline Polycarpo*
Suplente – *Beatriz Marília Laposta de Almeida Barros*

f) Secretarias Municipais de Cultura e de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida

Titular – *Solange Souza Vale*
Suplente – *Carlos Eduardo Barros Pereira*

g) Procon

Titular – *Aleny Pereira de Souza*
Suplente – *Márcio César Lopes da Silva*

h) Câmara Municipal de Botucatu

Titular – *Danielle Vieira de Menezes*
Suplente – *Érika Svicero Martins*

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Instituições de Ensino Superior

Titular – *Luiza Cristina Godim Domingues Dias*
Suplente – *Willian Fernando Zambuzzi*

b) Instituições de Assistência ao Idoso

Titular – *Regina de Fátima Barbuio*
Suplente – *Silmara do Amaral*

c) Associações Cívicas Comunitárias

Titular – *Stefano Fais Demalte Gomes*
Suplente – *Beatriz Donato da Silva*

d) Associações e Sindicatos dos Trabalhadores

Titular – *Maria Angélica Paruker*
Suplente – *Reinaldo Antonio Assunção*

e) Associações e Sindicatos Patronais

Titular – *Francisco Egídio Rodrigues Serrão*
Suplente – *Maria Helena Bernardo Fábio*

f) Organizações Profissionais afetas à área

Titular – *Mari Emília de Oliveira*
Suplente – *João Narciso de Aguiar*

g) Serviços de Atendimento à Idosos

Titular – *Dirce Spadin*
Titular – *Paulo Dionysio*
Suplente – *Vago*
Suplente – *Vago*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 11 de abril de 2022.

Mário Eduardo Pardini Affonseca Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 11 de abril de 2022 -
166º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 12.545



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1866-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Terça-feira, 26 de Abril de 2022

2

de 18 de abril de 2022.

"Permite o uso de bem público e dá outras providências".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que o Município tem amparo no § 3º, do artigo 83 cc. inciso XII do artigo 52, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 32.475/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, pela **Associação de Mulheres Irmã Ceci**, CNPJ:23.407.630/0001-80, o seguinte bem pertencente ao patrimônio Municipal:

"Veículo tipo micro-ônibus, marca Marcopolo, modelo Volare, cor predominante amarela, placa FWL3G17, Ano/Modelo 2021/2022, Chassi, 93PB54M32NC067148, prefixo M-90, Patrimônio 98416".

Art. 2º A presente permissão será regulamentada através da lavratura do respectivo Termo de Permissão de Uso, a ser assinado entre os contratantes

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 12.379, de 16 de setembro de 2021.

Botucatu, 18 de abril de 2022.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Cristiane Amorim Rodrigues
Secretária Municipal de Educação

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 18 de abril de 2022 - 167º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 12.546
de 20 de abril de 2022.

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial a área a seguir descrita, necessária para melhoramento de via pública."

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o suporte nos artigos 2º, 5º, "i", e 6º do Decreto Lei Federal nº 3.365/1941;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 14.934/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área a seguir descrita, que pertence a **Adailton Fernandes e Joana de Lima Fernandes**, necessária à implantação das obras de revitalização da Avenida Conde de Serra Negra/Rodovia Alcides Soares, com as seguintes descrições:

MEMORIAL DESCRITIVO, local do imóvel: Rua Conde de Serra Negra, s/nº,

Vila Maria, Botucatu, SP matrícula nº 8.369, de propriedade de Adailton Fernandes e Joana de Lima Fernandes, imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Botucatu, identificação 02.11.0071.0015.

I) SITUAÇÃO ATUAL – MATRÍCULA 8.369 – 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu:

O lote "B" (do projeto de desmembramento aprovado pela Prefeitura Municipal local), parte do lote nº 51, da quadra nº 31, com frente para a Rua Conde de Serra Negra (antiga Rua Vitória), na Vila Maria, 1º subdistrito de Botucatu, medindo 13,00 metros de frente; de um lado, dividindo com o lote "A", mede 17,30 metros; do outro lado, dividindo com o remanescente do lote nº 51, mede 22,00 metros e nos fundos, também dividindo com o remanescente do lote nº 51, mede 13,00 metros; encerrando 252,50 m². Terreno esse localizado na quadra completada pelas ruas José Pereira, rua "A", rua Conde de Serra Negra e rua Armando Salles de Oliveira.

II) ÁREA A SER DESAPROPRIADA DA MATRÍCULA 8.369 - 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu.

Inicia-se no ponto 1 (definido pelas coordenadas **Norte: 7468132.70 m e Este: 763279.17 m**) e segue com o rumo **90°00'00"NE** em uma distância de **4,26 m** confrontando com a matrícula **8368** até o ponto 2 (definido pelas coordenadas **Norte: 7468132.46 m e Este: 763281.93 m**), que está localizado de frente com Avenida Conde de Serra Negra; e deste ponto, segue com o rumo **19°52'37"NE** em uma distância de **13,82 m** acompanhando a avenida citada até o ponto 3 (definido pelas coordenadas **Norte: 7468143.00 m e Este: 763285.00 m**); deste ponto, segue com o rumo **90°00'00"NW** em uma distância de **3,98 m** confrontando com a matrícula **10.869** até o ponto 4 (definido pelas coordenadas **Norte: 7468143.00 m e Este: 763282.00 m**), deste ponto, segue com o rumo **21°90'23"SW** em uma distância de **13,92 m** confrontando com a área remanescente do terreno até o ponto inicial 1 e encerrando área de **53,25 m²**.

Art. 2º A presente declaração de utilidade pública é de caráter urgente para os devidos fins.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 20 de abril de 2022.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 20 de abril de 2022 - 167º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 12.547
de 20 de abril de 2022.

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial a área a seguir descrita, necessária para melhoramento de via pública."

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o suporte nos artigos 2º, 5º, "i", e 6º do Decreto Lei Federal nº 3.365/1941;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 14.938/2022,



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1866-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Terça-feira, 26 de Abril de 2022

3

DECRETA:

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área a seguir descrita, que pertence a **Adailton Fernandes e Joana de Lima Fernandes**, necessária à implantação das obras de revitalização da Avenida Conde de Serra Negra/Rodovia Alcides Soares, com as seguintes descrições:

MEMORIAL DESCRITIVO, local do imóvel: Rua Luiz Chiaradia (antiga Rua A), no Jardim Cristina, Botucatu, SP - matrícula nº 13.073, de propriedade de Adailton Fernandes e Joana de Lima Fernandes, imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Botucatu, identificação 02.11.0071.0014.

I) SITUAÇÃO ATUAL – MATRÍCULA 13.073 – 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu:

O lote de terreno sob nº 5, da quadra 7, com frente para a rua Luiz Chiaradia (antiga rua A), no Jardim Cristina, 1º subdistrito de Botucatu, medindo 8,39 metros de frente; 17,11 metros em curva de concordância entre a rua Luiz Chiaradia e rua Conde de Serra Negra; 14,39 metros da frente ao fundo, de um lado, onde divide com a rua Conde de Serra Negra; 26,00 metros da frente ao fundo, de outro lado, onde divide com o lote 4 e 14,00 metros na linha de fundos, onde divide com a Vila Maria; encerrando uma área de 418,44 m². Identificado na Prefeitura Municipal local sob número 02 11 0071 0014.

II) ÁREA A SER DESAPROPRIADA DA MATRÍCULA 13.073 - 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu.

Inicia-se no ponto 1 (definido pelas coordenadas **Norte: 7468154.00 m e Este: 763285.00 m**) e segue com o rumo **90°00'00"NE** em uma distância de **3,62 m** confrontando com a matrícula **10.869** até o ponto 2 (definido pelas coordenadas **Norte: 7468153.00 m e Este: 763288.00 m**), que está localizado de frente com Avenida Conde de Serra Negra; e deste ponto, segue com o rumo **15°42'50"NE** em uma distância de **14,39 m** acompanhando a avenida citada até o ponto 3 (definido pelas coordenadas **Norte: 7468168.00 m e Este: 763294.00 m**); deste ponto, segue com o rumo **04°30'39"NW** em uma distância de **17,18 m** (em curva, raio de 10,94m) acompanhando a esquina da avenida até o ponto 4 (definido pelas coordenadas **Norte: 7468184.00 m e Este: 763289.00 m**), que está localizado na rua Luiz Chiaradia; deste ponto, segue com o rumo **76°43'13"SE** em uma distância de **13,16 m** (em curva, raio de 7,96m) confrontando com a área remanescente do terreno até o ponto 5 (definido pelas coordenadas **Norte: 7468170.00 m e Este: 763292.00 m**), deste ponto, segue com o rumo **15°70'56"SW** em uma distância de **16,81m** confrontando com a área remanescente do terreno até o ponto inicial 1 e encerrando área de **76,57m²**.

Art. 2º A presente declaração de utilidade pública é de caráter urgente para os devidos fins.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 20 de abril de 2022.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 20 de abril de 2022 - 167º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

DECRETO N.º 12.550

de 20 de abril de 2022.

"Dispõe sobre a constituição do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º da Lei nº 5.298/11;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 18.320/2022,

DECRETA:

Art.1º O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fica constituído, para um mandato de dois anos, com as seguintes representações:

I - Poder Público:

a) Área da Educação

Titular : **Valéria Cícera da Silva**

Suplente: **Robson Domingues Nóbrega**

b) Área da Saúde

Titular : **Iara Cristina de Souza Albano Cavallari**

Suplente: **Thais Renata de Jesus Espernaga Santos**

c) Área Social

Titular : **Nathalia da Silva Carriel**

Suplente: **Gisiane Cristina Vieira**

d) Área Jurídica

Titular : **Alisson Rafael Forti**

Suplente: **Raquel Sauer Torres da Silva**

e) Área da Fazenda

Titular : **Walner Clayton Rodrigues**

Suplente: **Danilo Donizete de Oliveira**

f) Câmara Municipal

Titular: **Rosângela de Fátima Prestes Theodoro**

Suplente: **Silmara Ferrari de Barros**

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Organizações Sociais

Titulares:

Nilza Pinheiro dos Santos

Eide Aparecida Bueno Machado

Sueli Isabel Tamellini

Roberta Aparecida Pires de Campos



PREFEITURA DE
BOTUCATU

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

Ano XXX | Edição 1866-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Terça-feira, 26 de Abril de 2022

4

Suplentes:

- 1º **Danilo Cesar Angelo**
2º **Graziela Renata da Silva**
3º **Amélia Aparecida Lopes Vieira Branco**
4º **Aparecida Bento de Paula**

b) Ordem dos Advogados do Brasil

Titular: **Dayene Mores Cardoso**

Suplente: **vago**

c) Adolescente

Titular: **Thiago Augusto Paruker**

Suplente: **vago**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar do dia 7 de abril de 2022.

Botucatu, 20 de abril de 2022.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 20 de abril de 2022,
167º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 12.556
de 26 de abril de 2022.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos nº 18.783/2022; 18.791/2022 e 14.356/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$334.000,00 (trezentos e trinta quatro mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

FICHA	FONTES	Órgão	Valor (R\$)
26	01	Gabinete	1.500,00
161	02	Educação	350,00
491	01	Infraestrutura	231.050,00
495	01		29.000,00
507	01		70.000,00
511	01		2.100,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

a) Proveniente das anulações parciais, na importância de R\$73.950,00 (setenta e três mil, novecentos e cinquenta reais), obedecendo as seguintes fichas de despesas:

FICHA	FONTES	Órgão	Valor (R\$)
21	01	Gabinete	1.500,00

508	01	Infraestrutura	70.000,00
159	02	Educação	350,00
510	01	Infraestrutura	2.100,00

b) Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, na importância de R\$231.050,00 (duzentos e trinta e um mil e cinquenta reais).

c) Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 26 de abril de 2022.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Fábio Vieira de Souza Leite
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 26 de abril de 2022 -
167º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente